

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Jornal de Brasília

Class.: 15

Data: 07.10.82

Pg.: _____

Índios querem manter acordo com mineradora

O chefe da tribo Krikretum-Kaiapó, de São Félix do Xingu, no Pará, está em Brasília desde ontem para defender junto à Funai a manutenção de acordo firmado entre a tribo e a empresa de mineração Stannum-Shelita, em abril deste ano. Pelo acordo, registrado em cartório, a empresa é obrigada a repassar 10% da renda da exploração aurífera na área indígena dos Kaiapós, o que vem sendo cumprido religiosamente, segundo o cacique. O presidente da Funai, coronel Paulo Moreira Leal, é contra o acordo e quer, inclusive, cancelar os alvarás que permitem a Stannum-Shelita explorar a área (Página 4)



Em Brasília, os índios buscam solução para o problema do ouro

Cacique quer registrar ouro dos índios Kaiapó

Luiz Artur Toríbio,
da editoria de Economia

O cacique Coronel Pompo, chefe da tribo Krikretum Kaiapó; e seus dois filhos-guerreiros, capitão Pitú Kaiapó e Pedro Kaiapó; desembarcaram ontem em Brasília dispostos a defender perante a Fundação Nacional do Índio (Funai) um acordo escrito e registrado em cartório que a tribo assinou em abril último com a empresa de mineração Stannum-Shelita. Por este acordo, fica expressamente proibida a garimpagem avulsa de ouro nas terras dos índios kaiapós, em São Félix do Xingu, sul do Pará. Toda a exploração aurífera na área é de responsabilidade da Stannum-Shelita, que têm dado 10% da renda da exploração para a tribo, enquanto que a Funai e a Caixa Econômica Federal só dá 1% (hum) do ouro garimpado.

Muito bem vestidos, de calças jeans, camisetas último tipo, relógios nos pulsos, mas com alguma dificuldade de explicar em português corrente os objetivos da viagem a Brasília (eles vieram de táxi aéreo alugado), os índios kaiapós disseram porque não querem que a Funai intervenha no acordo "escrito" que eles firmaram com a empresa Stannum-Shelita:

"Tinha muitos invasores na terra de índio. Guerreiros iam lá e tiravam invasores garimpeiros. Invasores voltavam. Chefe da Funai, então, fez um acordo para os índios com os garimpeiros. Mas também roubou índio. Pediu 20% do ouro para índio e índio não viu nem um tostão. Até que índio resolveu se entender por escrito por a Shelita. Deu certo".

A empresa Stannum-Shelita já pesquisa e explora ouro e outros minérios no município de Rio Branco desde 1976, antes da Funai ter baixado uma portaria que só permite a Companhia Vale do Rio Doce — CVRD — explorar minérios em terras indígenas.

Por isso, até mesmo o ministro César Cals, das Minas e Energia, já solicitou oficialmente ao ministro Mário Andreazza, do Interior, "gestões junto a Funai no sentido de viabilizar a continuidade dos trabalhos de pesquisas geológicas na área concedida à empresa Stannum". César Cals quer que a Funai "abstenha-se de promover atos que venha a impedir a continuidade dos trabalhos de pesquisas".

O presidente da Funai, Paulo Moreira Leal, é contra o acordo e pretende, inclusive, cancelar os alvarás da Stannum na área. Os índios kaiapós pretendem agora chegar a um acordo com a própria Funai.

Eis agora, na íntegra do acordo firmado entre os índios Krikretum Kaiapós;

ACORDO

Eis agora na íntegra, do acordo firmado entre os índios Krikretum Kaiapós e a empresa Stannum-Shelita:

FINALIDADE

1 - O presente acordo que estabelece as condições e as normas a serem cumpridas pela SHELITA e pelo POMBO tem por finalidade permitir que a SHELITA desenvolva atividades de pesquisas, lavras e garimpagem nas áreas delimitadas pelos Alvarás 3.623/79 e 3.731/79.

RESPONSABILIDADE

2 - Perante o POMBO a SHELITA é a única responsável pelo cumprimento e satisfação total deste Contrato/Acordo.

Número de Homens no Garimpo

3 - Somente serão aceitos na área objeto deste Acordo, inicialmente até 200 (duzentos) homens. Acima deste número, poderão ser admitidos outros homens, desde que seja autorizado pelo POMBO, por escrito. EM NENHUMA HIPÓTESE o número de homens na área será superior a 400 homens.

"ROYALTIES" (PERCENTAGEM)

4 - O POMBO terá direito ao seguinte: 5% (cinco por cento), referente a produção bruta mecanizada;

10% (dez por cento), referente a produção bruta de garimpagem.

FORMA DE PAGAMENTO

5 - A SHELITA pagará, mensalmente, ao POMBO o correspondente aos "royalties", da seguinte forma:

Cinco por cento correspondente a produção mecanizada, deverá ser depositado em Caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal, em C/C a ser aberta pelo POMBO;

Dez por cento, em moeda corrente.

RECEBIMENTO DE ROYALTIES

6 - Em todos os recibos passados pelo POMBO, deverá constar também a assinatura de um funcionário da FUNAI.

SEGURANÇA

7 - A segurança do Garimpo será efetuada por guerreiros do POMBO, que ficarão a disposição da SHELITA; o número de guerreiros nunca será inferior a dois, continuação do ACORDO entre a SHELITA e o POMBO.

COMUNICAÇÃO

8 - A SHELITA se compromete a colocar um transceptor na área do Rio Branco (pista do Bateia) e, outro na Aldeia Nova Olinda.

SERVIÇOS AÉREOS

9 - Somente por indicação da SHELITA e com a autorização expressa do POMBO serão admitidos pousos de aeronaves na área do Rio Branco. Desde já ficam autorizados para desenvolverem serviços para a SHELITA, os pilotos ANASTACIO e MARQUINHO. A prioridade de serviço deve ser dada ao piloto ANASTACIO. Toda a ordem de serviço para a SHELITA, deverá ser recebida pelo piloto, POR ESCRITO, e assinada pelo funcionário credenciado pela SHELITA para autorizar serviços aéreos.

PRAZO

10 - Este contrato/acordo tem a vigência estipulada em 3 (três) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado por período igual ou maior, dependendo da manifestação das partes.

OCUPAÇÃO DO GARIMPO

11 - O pessoal garimpeiro que já se encontra na área do Rio Branco, deve compor-se com a SHELITA, em termos definidos por este contrato/acordo. O Garimpeiro que não desejar efetuar acordo com a SHELITA, deverá abandonar a área (Rio Branco), em até o dia 30 (trinta) de julho de 1982.

CANTINA DO GARIMPO

12 - A cantina do Garimpo na área do Rio Branco será controlada pela SHELITA. A título de assistência social, a Shelita deduzirá o percentual de 10% (dez por cento) do lucro líquido, semestralmente, fazendo a entrega, em mercadorias escolhidas pelo POMBO, na Aldeia Nova Olinda. Fica terminantemente proibida a entrada de bebidas alcoólicas na área do garimpo.

FORO E SANÇÕES

13 - Fica eleito o foro de ALTAMIRA-PA, para dirimir as dúvidas que não puderem ser solucionadas amigavelmente.

A infringência de qualquer das partes neste contrato, implicará na rescisão do mesmo.

OBSERVAÇÃO

14 - O termo garimpagem, garimpo garimpeiro, deve ser entendido como pequena mineração, pequeno minerador.

E por estarem contratados e em acordo assinam as partes em presença de duas testemunhas.

Tucumã, (PA), 22 de abril de 1982.